



**DECRETO Nº. 152/2025**

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADO** o Decreto nº 84/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de Apoio do município de Ananás, composta pelos membros:

**1- ERASMO MIRANDA DE SOUSA**, inscrito no CPF: nº 922.xxx.301-xx, RG nº xxx.xxx SEJSP/TO - Agente de Contratação e Pregoeiro.

**2- AMANDA RODRIGUES DE SOUSA LUZ**, inscrito no CPF: nº xxx.564.341-xx e RG.xxx.xxx 2º VIA SSP/TO - **MEMBRO** da Equipe de Apoio.

**3 - EDILÂNIA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF Nº 017.xxx.441-xx e RG nº xxx.xxx SSP-TO, **MEMBRO** da Equipe de Apoio.

**4- YURI LEMES TEIXEIRA SARAIVA**, inscrito no CPF: nº. xxx.394.xxx-38 e RG. x.xxx.xxx SSP/TO Servidor responsável pela alimentação no sistema Sicap - LCO.

**5- ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF: nº. xxx.449.xxx-07 e RG. x.xxx.xxx SSP/TO - **MEMBRO** da Equipe de Apoio.

I - A presente nomeação terá validade a partir de 18 de março de 2025, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na forma da lei da formação da comissão subsequente.

II - Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e

- a) Confecção de Edital e seus anexos;
- b) Verificar a habilitação dos interessados;
- c) Proceder ao julgamento e classificação da proposta;
- d) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento;
- e) Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 19 dias de março de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**



## Prefeito Municipal de Ananás - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-08521a-19032025183402**